



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 065/2024

**DENOMINA-SE DE BAIRRO ESMERALDA, A
ÁREA QUE LIMITA-SE PELA FRENTE COM O
BAIRRO DA PAZ, À DIREITA COM O IGARAPÉ
E À ESQUERDA COM A CHICO PINTO E
PELOS FUNDO COM IVO LUBRINA DE
CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
NESTE MUNICÍPIO, ITAITUBA/PA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba aprova e o Prefeito Municipal **VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **BAIRRO ESMERALDA** a área que limita-se pela Bairro Da Paz, á Direita Com o Igarapé e à Esquerda Com Chico Pinto e Pelos Fundo Com Ivo Lubrina de Castro

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu encargo a identificação do referido Bairro, fixado placas com o nome mencionado no art.1, divulgado o mesmo no mapa da área urbana.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 13 de agosto de 2024.

**DIRCEU BIOLCHI
Presidente**